



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2761- 12 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº. 96/2025

Súmula: “Dispõe sobre atualizar as tabelas de vencimentos com base no reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, do Quadro de Emprego Público, Conselheiros Tutelares, Comissionados, e sobre a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais. e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **Marcelo Leite**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1060/2025 de 18/02/2024, que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos com base na reposição anual na remuneração dos servidores municipais, fixado em 4,77% correspondendo à média da inflação apurada pelo INPC do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sobre os vencimentos dos Servidores Públicos do Município, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, do Quadro de Emprego Público, Conselheiros Tutelares e Comissionados, e sobre a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais., de conformidade com os Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - O Piso Salarial Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2025, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo Único – Os anexos que estiverem com seus valores inferiores ao Piso Salarial Mínimo, serão fixados em conformidade com o *caput* anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2761- 12 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 96/2025****ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

(Lei nº 223/2005 - Anexo VII e Lei nº. 943/2021)

Nível	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R\$ 1.340,24	1.380,45	1.421,86	1.464,52	1.508,45	1.553,71	1.600,32	1.648,33	1.697,78	1.748,71	1.801,17	1.855,21	1.910,86	1.968,19	2.027,23	2.088,05	2.150,69	2.215,21	2.281,67	2.350,12
B	R\$ 1.352,75	1.393,33	1.435,13	1.478,18	1.522,53	1.568,20	1.615,25	1.663,71	1.713,62	1.765,03	1.817,98	1.872,52	1.928,69	1.986,55	2.046,15	2.107,54	2.170,76	2.235,88	2.302,96	2.372,05
C	R\$ 1.393,33	1.435,13	1.478,18	1.522,53	1.568,21	1.615,25	1.663,71	1.713,62	1.765,03	1.817,98	1.872,52	1.928,69	1.986,56	2.046,15	2.107,54	2.170,76	2.235,89	2.302,96	2.372,05	2.443,21
D	R\$ 1.451,45	1.494,99	1.539,84	1.586,04	1.633,62	1.682,63	1.733,11	1.785,10	1.838,65	1.893,81	1.950,63	2.009,15	2.069,42	2.131,50	2.195,45	2.261,31	2.329,15	2.399,03	2.471,00	2.545,13
E	R\$ 1.524,01	1.569,73	1.616,82	1.665,33	1.715,29	1.766,75	1.819,75	1.874,34	1.930,57	1.988,49	2.048,14	2.109,59	2.172,88	2.238,06	2.305,20	2.374,36	2.445,59	2.518,96	2.594,53	2.672,36
F	R\$ 1.595,39	1.643,25	1.692,55	1.743,32	1.795,62	1.849,49	1.904,98	1.962,13	2.020,99	2.081,62	2.144,07	2.208,39	2.274,64	2.342,88	2.413,17	2.485,56	2.560,13	2.636,93	2.716,04	2.797,52
G	R\$ 1.666,41	1.716,40	1.767,89	1.820,93	1.875,56	1.931,82	1.989,78	2.049,47	2.110,95	2.174,28	2.239,51	2.306,70	2.375,90	2.447,17	2.520,59	2.596,21	2.674,09	2.754,32	2.836,95	2.922,05
H	R\$ 1.775,60	1.828,86	1.883,73	1.940,24	1.998,45	2.058,40	2.120,15	2.183,76	2.249,27	2.316,75	2.386,25	2.457,84	2.531,58	2.607,52	2.685,75	2.766,32	2.849,31	2.934,79	3.022,83	3.113,52
I	R\$ 2.110,39	2.173,70	2.238,91	2.306,08	2.375,26	2.446,52	2.519,92	2.595,51	2.673,38	2.753,58	2.836,19	2.921,27	3.008,91	3.099,18	3.192,15	3.287,92	3.386,56	3.488,15	3.592,80	3.700,58
J	R\$ 2.261,39	2.329,23	2.399,11	2.471,08	2.545,21	2.621,57	2.700,22	2.781,23	2.864,66	2.950,60	3.039,12	3.130,29	3.224,20	3.320,93	3.420,56	3.523,17	3.628,87	3.737,73	3.849,87	3.965,36
K	R\$ 2.373,56	2.444,76	2.518,11	2.593,65	2.671,46	2.751,60	2.834,15	2.919,18	3.006,75	3.096,95	3.189,86	3.285,56	3.384,12	3.485,65	3.590,22	3.697,92	3.808,86	3.923,13	4.040,82	4.162,05
L	R\$ 2.444,58	2.518,33	2.593,88	2.671,69	2.751,84	2.834,40	2.919,43	3.007,01	3.097,22	3.190,14	3.285,85	3.384,42	3.485,95	3.590,53	3.698,25	3.809,20	3.923,47	4.041,18	4.162,41	4.287,28
M	R\$ 2.485,82	2.560,40	2.637,21	2.716,32	2.797,81	2.881,75	2.968,20	3.057,25	3.148,96	3.243,43	3.340,74	3.440,96	3.544,19	3.650,51	3.760,03	3.872,83	3.989,01	4.108,68	4.231,94	4.358,90
N	R\$ 2.518,27	2.593,81	2.671,63	2.751,78	2.834,33	2.919,36	3.006,94	3.097,15	3.190,06	3.285,77	3.384,34	3.485,87	3.590,45	3.698,16	3.809,10	3.923,38	4.041,08	4.162,31	4.287,18	4.415,80
O	R\$ 3.234,96	3.332,01	3.431,97	3.534,92	3.640,97	3.750,20	3.862,71	3.978,59	4.097,95	4.220,89	4.347,51	4.477,94	4.612,28	4.750,64	4.893,16	5.039,96	5.191,16	5.346,89	5.507,30	5.672,52
P	R\$ 4.021,57	4.142,22	4.266,48	4.394,48	4.526,31	4.662,10	4.801,96	4.946,02	5.094,40	5.247,23	5.404,65	5.566,79	5.733,79	5.905,81	6.082,98	6.265,47	6.453,44	6.647,04	6.846,45	7.051,84
Q	R\$ 4.588,24	4.725,88	4.867,66	5.013,69	5.164,10	5.319,02	5.478,59	5.642,95	5.812,24	5.986,61	6.166,21	6.351,19	6.541,73	6.737,98	6.940,12	7.148,32	7.362,77	7.583,66	7.811,16	8.045,50
R	R\$ 4.975,08	5.124,33	5.278,06	5.436,40	5.599,49	5.767,48	5.940,50	6.118,72	6.302,28	6.491,35	6.686,09	6.886,67	7.093,27	7.306,07	7.525,25	7.751,01	7.983,54	8.223,04	8.469,73	8.723,83
S	R\$ 5.322,57	5.482,25	5.646,72	5.816,12	5.990,60	6.170,32	6.355,43	6.546,09	6.742,48	6.944,75	7.153,09	7.367,68	7.588,72	7.816,38	8.050,87	8.292,39	8.541,17	8.797,40	9.061,32	9.333,16
T	R\$ 6.344,45	6.524,70	6.730,82	6.932,75	7.140,73	7.354,95	7.575,60	7.802,87	8.036,96	8.278,07	8.526,41	8.782,20	9.045,67	9.317,04	9.596,55	9.884,44	10.180,98	10.486,41	10.801,00	11.125,03
U	R\$ 7.071,98	7.284,14	7.502,67	7.727,75	7.959,58	8.198,37	8.444,32	8.697,65	8.958,59	9.227,33	9.504,15	9.789,28	10.082,96	10.385,44	10.697,01	11.017,92	11.348,46	11.689,91	12.039,58	12.400,76
V	R\$ 9.404,51	9.686,65	9.977,25	10.276,56	10.584,86	10.902,41	11.229,48	11.566,37	11.913,35	12.270,75	12.638,88	13.018,04	13.408,58	13.810,84	14.225,17	14.651,92	15.091,48	15.544,22	16.010,55	16.490,87
X	R\$ 9.686,65	9.977,25	10.276,57	10.584,86	10.902,41	11.229,48	11.566,37	11.913,36	12.270,76	12.638,88	13.018,05	13.408,59	13.810,85	14.225,17	14.651,93	15.091,48	15.544,23	16.010,56	16.490,87	16.985,60
Z	R\$ 9.977,20	10.276,51	10.584,81	10.902,35	11.229,42	11.566,31	11.913,30	12.270,69	12.638,82	13.017,98	13.408,52	13.810,78	14.225,10	14.651,85	15.091,41	15.544,15	16.010,47	16.490,79	16.985,51	17.495,08

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2761- 12 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 96/2025

ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal (Lei nº 202/2003 de 15/12/2003)

Tabela 1 - professores de 1ª a 4ª séries:

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível A	R\$ 2.104,52	R\$ 2.203,75	R\$ 2.314,97	R\$ 2.420,20	R\$ 2.525,43	R\$ 2.630,65	R\$ 2.735,88	R\$ 2.841,11	R\$ 2.946,33	R\$ 3.051,56
Nível A1	R\$ 2.289,64	R\$ 2.404,12	R\$ 2.518,61	R\$ 2.633,09	R\$ 2.747,57	R\$ 2.862,05	R\$ 2.976,53	R\$ 3.091,02	R\$ 3.205,50	R\$ 3.319,98
Nível B	R\$ 2.304,57	R\$ 2.439,00	R\$ 2.535,03	R\$ 2.650,26	R\$ 2.765,48	R\$ 2.880,71	R\$ 2.995,94	R\$ 3.111,17	R\$ 3.226,40	R\$ 3.341,63
Nível C	R\$ 2.462,43	R\$ 2.585,55	R\$ 2.708,67	R\$ 2.831,79	R\$ 2.954,91	R\$ 3.078,03	R\$ 3.201,16	R\$ 3.324,28	R\$ 3.447,40	R\$ 3.570,52

Tabela 2 - Professores de Educação Física de 1ª a 4ª Séries

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível D	R\$ 2.548,77	R\$ 2.676,20	R\$ 2.803,64	R\$ 2.931,08	R\$ 3.058,52	R\$ 3.185,96	R\$ 3.313,40	R\$ 3.440,83	R\$ 3.568,27	R\$ 3.695,71
Nível E	R\$ 2.803,60	R\$ 2.943,78	R\$ 3.083,96	R\$ 3.224,14	R\$ 3.364,32	R\$ 3.504,50	R\$ 3.644,68	R\$ 3.784,86	R\$ 3.925,04	R\$ 4.065,22

Tabela 3 - Pedagogos

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível F	R\$ 2.704,57	R\$ 2.833,00	R\$ 2.975,03	R\$ 3.110,26	R\$ 3.245,48	R\$ 3.380,71	R\$ 3.515,94	R\$ 3.651,17	R\$ 3.786,40	R\$ 3.921,63
Nível G	R\$ 2.975,03	R\$ 3.123,78	R\$ 3.272,53	R\$ 3.421,28	R\$ 3.570,03	R\$ 3.718,78	R\$ 3.867,54	R\$ 4.016,29	R\$ 4.165,04	R\$ 4.313,79

Tabela 4: Professores de 5ª a 8ª séries

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível H	R\$ 2.952,19	R\$ 3.093,00	R\$ 3.247,41	R\$ 3.395,02	R\$ 3.542,63	R\$ 3.690,24	R\$ 3.837,84	R\$ 3.985,45	R\$ 4.133,06	R\$ 4.280,67
Nível I	R\$ 3.247,34	R\$ 3.403,71	R\$ 3.572,08	R\$ 3.734,45	R\$ 3.896,81	R\$ 4.059,18	R\$ 4.221,55	R\$ 4.383,91	R\$ 4.546,28	R\$ 4.708,65

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2761- 12 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 96/2025

ANEXO III - Tabela de Vencimentos - Quadro de Emprego Público (Lei nº 224/2005 de 13/06/2005 - Anexo I)

EMPREGO PÚBLICO		Vencimento
Denominação do cargo	Programa	Inicial
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.036.00
Agente da Dengue	Erradicação da Dengue	R\$ 3.036.00
Auxiliar de Enfermagem	Saúde da Família - PSF	R\$ 2.485.82
Auxiliar de Consultório Odontológico	Saúde da Família - PSF	R\$ 1.451.45
Cirurgião Dentista	Saúde da Família - PSF	R\$ 8.766.57
Enfermeiro	Saúde da Família - PSF	R\$ 5.322.57
Monitor do PETI	Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	R\$ 1.340.24
Técnico em Enfermagem	Saúde da Família - PSF	R\$ 2.485.82

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 20 de fevereiro de 2024.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2761- 12 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 96/2025

ANEXO IV - Tabela de Vencimentos – Agentes Políticos, Quadro de Cargos em Comissão (Lei nº 438/2009 de 02/04/2009 - Anexo I) e Conselho Tutelar

Cargo	Símbolo	Vencimento
Prefeito		R\$ 18,250.00
Vice-Prefeito		R\$ 6,000.00
Secretário Municipal		R\$ 6,600.00
Assessor de Planejamento	CC-2	R\$ 7,269.30
Assessor Jurídico	CC-3	R\$ 5,192.36
Controlador Interno	CC-1	R\$ 5,515.87
Chefe Detran	CC-4	R\$ 4,278.50
Chefe de Departamento	CC-5	R\$ 3,738.48
Assessor Administrativo I	CC-7	R\$ 2,492.33
Assessor Administrativo II e Ass. Detran	CC-8	R\$ 1,869.26
Assessor Administrativo III	CC-9	R\$ 1,308.07
Conselho Tutelar	O-04	R\$ 3,534.92

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 96/2025

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

(O Nível H2 dos ACS Estatutários passam a ser desdobrados da seguinte forma - LEI nº. 1019/2023)
TABELA DE VENCIMENTO DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
DO QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2023

REFERÊNCIA - 2025	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R\$ 2,868.54	R\$ 2,954.60	R\$ 3,043.24	R\$ 3,134.54	R\$ 3,228.57	R\$ 3,325.42	R\$ 3,425.19	R\$ 3,527.95	R\$ 3,633.78	R\$ 3,742.80	R\$ 3,855.08	R\$ 3,970.74	R\$ 4,089.86	R\$ 4,212.55	R\$ 4,338.93	R\$ 4,469.09	R\$ 4,603.17	R\$ 4,741.27	R\$ 4,883.50	R\$ 5,030.01
B	R\$ 2,954.60	R\$ 3,043.24	R\$ 3,134.54	R\$ 3,228.57	R\$ 3,325.42	R\$ 3,425.19	R\$ 3,527.95	R\$ 3,633.78	R\$ 3,742.80	R\$ 3,855.08	R\$ 3,970.74	R\$ 4,089.86	R\$ 4,212.55	R\$ 4,338.93	R\$ 4,469.09	R\$ 4,603.17	R\$ 4,741.27	R\$ 4,883.50	R\$ 5,030.01	R\$ 5,180.91
C	R\$ 3,043.24	R\$ 3,134.54	R\$ 3,228.57	R\$ 3,325.42	R\$ 3,425.19	R\$ 3,527.95	R\$ 3,633.78	R\$ 3,742.80	R\$ 3,855.08	R\$ 3,970.74	R\$ 4,089.86	R\$ 4,212.55	R\$ 4,338.93	R\$ 4,469.09	R\$ 4,603.17	R\$ 4,741.27	R\$ 4,883.50	R\$ 5,030.01	R\$ 5,180.91	R\$ 5,336.34
D	R\$ 3,134.54	R\$ 3,228.57	R\$ 3,325.42	R\$ 3,425.19	R\$ 3,527.95	R\$ 3,633.78	R\$ 3,742.80	R\$ 3,855.08	R\$ 3,970.74	R\$ 4,089.86	R\$ 4,212.55	R\$ 4,338.93	R\$ 4,469.09	R\$ 4,603.17	R\$ 4,741.27	R\$ 4,883.50	R\$ 5,030.01	R\$ 5,180.91	R\$ 5,336.34	R\$ 5,496.42
E	R\$ 3,228.57	R\$ 3,325.42	R\$ 3,425.19	R\$ 3,527.95	R\$ 3,633.78	R\$ 3,742.80	R\$ 3,855.08	R\$ 3,970.74	R\$ 4,089.86	R\$ 4,212.55	R\$ 4,338.93	R\$ 4,469.09	R\$ 4,603.17	R\$ 4,741.27	R\$ 4,883.50	R\$ 5,030.01	R\$ 5,180.91	R\$ 5,336.34	R\$ 5,496.42	R\$ 5,661.32

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal